

Concurso Interno – Instrumentistas e Canto

PRÉMIO MELHOR INTÉRPRETE – CRCB 2011/2012

Regulamento

1. Disposições gerais

a) Este concurso destina-se a todos os alunos matriculados no CRCB no ano lectivo 2011/2012.

b) O Concurso realiza-se em 2 fases distintas:

FASE 1 – O Concurso/Instrumentos visando apurar os concorrentes a participar na fase 2.

FASE 2 – Reúne os concorrentes apurados na 1ª fase, num concerto chamado “Concerto dos laureados” cujo objetivo é o de atribuir o “Prémio Melhor Intérprete” de cada nível. Atribuem-se, portanto, 5 “Prémios Melhor intérprete” (um para cada nível), sendo os mesmos escolhidos entre os laureados dos vários instrumentos de um mesmo nível.

c) Na Fase 1, poderão ser atribuídos em cada nível de cada classe instrumental o 1º, 2º e 3º Prémios assim como uma Menção Honrosa. Não haverá lugar à atribuição de Prémios Ex-aequo. Para o Concerto dos Laureados (Fase 2) apenas participarão os vencedores de cada uma das classes instrumentais e níveis existentes. Caso não tenha havido atribuição do 1º Prémio, o 2º Prémio (e apenas este) tomará parte do Concerto dos Laureados.

d) Sempre que um aluno em regime livre se candidatar, o respectivo professor efectuará uma análise do nível de dificuldade do programa a apresentar de modo a integrar o aluno no escalão mais apropriado independente da sua idade.

e) A escolha da obra (única) a apresentar pelos candidatos apurados para o Concerto dos Laureados é da responsabilidade do júri do Concurso.

- f) A entrega dos prémios (1º, 2º, 3º e Menções Honrosas da Fase 1 e Prémio Melhor Intérprete da Fase 2) será feita no final do Concerto dos Laureados.

2. Calendário

- a) Fase 1: 18, 19 e 20 de Junho.
- b) Fase 2 (Concerto dos Laureados): 21 de Junho.

3. Níveis de participação e inscrições

- a) Os níveis de participação para o concurso são:
 - A – Alunos do curso preparatório
 - B – Alunos do 1º grau inscritos pela 1ª vez no CRCB
 - C – 1º e 2º graus
 - D – 3º e 4º graus
 - E – A partir do 5º grau
- b) A classe de Canto terá um escalão único.
- c) As inscrições serão feitas através do preenchimento de um impresso próprio a entregar na Secretaria do Conservatório.
- d) Prazo de inscrição: até ao dia 14 de Junho.

4. Júri

- a) Na Fase 1, o Júri será constituído por um grupo de 3 ou 5 professores pertencentes preferencialmente à classe instrumental em questão.
- b) Na Fase 2, o Júri deverá ser constituído pelos professores que integram o Conselho Pedagógico da escola. Em manifesta causa de impossibilidade

por incompatibilidade de ordem familiar ou outro motivo, o professor será substituído por outro do mesmo grupo disciplinar, de preferência.

5. Programa para cada classe instrumental

- Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Guitarra, Órgão, Percussão, Piano, Oboé, Saxofone, Trompa, Trompete, Trombone, Viola d'Arco:

Todos os níveis: Duas Peças de carácter contrastante.

- Canto:

Nível único: Duas Peças de carácter contrastante.

- Violino:

Nível A: Duas Peças de carácter contrastante.

Níveis B e C: Duas Peças de carácter contrastante, mínimo de 3 dedos.

Nível D: Duas Peças de carácter contrastante.

Nível E: Duas Peças de carácter contrastante de natureza virtuosística.

- Violoncelo:

Níveis A, B e C: Duas Peças de carácter contrastante.

Níveis D e E: Duas peças ou andamento de obra composta.

6. As decisões dos júris são inapeláveis e os casos omissos serão analisados e resolvidos pelos mesmos ou pela direcção pedagógica.